PROJETO DE INDICAÇÃO N° 36/16

Considerando as atribuições constitucionais inerentes ao Poder Executivo do Estado da Bahia em desenvolver Políticas Públicas voltadas para atendimento dos anseios da população em geral;

considerando a importância do Programa Instituído pelo Governo da Bahia de nome Credicesta;

considerando que este programa atende a todos os servidores do Estado da Bahia;

considerando que este programa credencia os referidos servidores a adquirirem credito para compra de produtos de diversas naturezas na Cesta do Povo, com consignação em folha;

considerando que este crédito contribui para o bem-estar dos servidores públicos do Estado da Bahia;

considerando que esta linha de crédito é disponível para o servidor a cada trinta dias e o desconto é realizado em folha de pagamento;

considerando que o desabastecimento da Cesta do Povo, inclusive com a possibilidade de extinção da mesma, impõe limitações de aquisições de mercadorias aos servidores do Estado da Bahia;

considerando a exclusividade do Cartão Credicesta na rede da Cesta do Povo, e a necessidade do Governo do Estado da Bahia expandir deste programa para outras redes do segmento;

considerando que esta expansão possibilitará aos servidores do estado maior leque de oferta de mercadorias em diversos supermercados e lojas do segmento existentes pelo Estado da Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que determine à sua equipe técnica ampliar o Programa Credicesta, para toda rede de supermercados situados no Estado da Bahia, visando a atender plenamente aos servidores do Estado, inclusive os aposentados.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2016.

EUVALDO JORGE